

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Fica acrescido o inciso VII, ao §1º do Art. 8º, do Substitutivo Integral nº 1, Projeto de Lei nº 1399/2023 (Mensagem nº 84/2023), que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

**Art. 8º (...)**

**§1º (...)**

**VII** – Programações orçamentárias para viabilizar a implantação de uma unidade do Hemocentro no município de Várzea Grande – MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fazer constar na LOA de 2024 dentre as ações prioritárias finalísticas a implantação de uma unidade do Hemocentro no município de Várzea Grande – MT.

O MT Hemocentro atende todo o estado com a responsabilidade de coordenar a política de sangue. Isso significa atender a demanda de todas as unidades de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), na capital e no interior, com quantidades adequadas de sangue para socorrer pessoas que precisam de transfusão.

A iniciativa da presente indicação é fruto da necessidade de aumentar a doação de sangue no município, uma vez que o Complexo de Saúde, envolvendo Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, utiliza bolsas de sangue, quando necessário e em casos de emergência. Assim, a construção de uma unidade do Hemocentro no município irá impulsionar gradativamente a doação de sangue, uma vez que irá trazer comodidade e agilidade aos doadores várzea-grandenses.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 30 de Agosto de 2023

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual